

MORAR SOZINHO É UMA OPÇÃO PARA A PESSOA IDOSA?

Caroline Leonel Barcellos¹

Isadora Oliveira Simões Gusmão¹

Lara Cardoso Perillo¹

Sarah Moreira Borja²

A população mundial de idosos é crescente e o Brasil segue a mesma tendência. Nesse sentido, com a morte do cônjuge ou a saída dos filhos de casa, ocasiona uma rápida mudança em seu arranjo domiciliar e novos impasses surgem em relação a essa parcela da população, entre eles, se morar sozinho é ou não uma opção. Este trabalho tem como objetivo identificar os benefícios e malefícios das opções de moradia para o idoso, ademais, levando em consideração o seu estado de saúde e sua autonomia como prioridade para a decisão e escolha do lar. Trata-se de uma revisão de literatura, utilizando-se como base de dados as publicações do Pubmed, Google Acadêmico e Scientific Electronic Library Online (SciELO), usando os descritores idosos, domicílio, solidão. É perceptível o aumento do número de idosos vivendo em domicílios unipessoais, e fatores como renda, escolaridade, idade, sexo e grau de funcionalidade, influem diretamente na escolha dos idosos por esse tipo de habitação. Além disso, os fatores biopsicossociais, que se referem ao grau de dependência, ao isolamento social e a acessibilidade desses idosos, são fundamentais para compreender a visão do idoso, bem como os benefícios e malefícios, sobre a escolha do lar. Os grupos de idosos que vivem em domicílio unipessoal dividem-se em dois lados passíveis de análise. Sendo um lado referente aos idosos ativos, com alto grau de funcionalidade, poucas comorbidades e capazes de se cuidar sozinhos. Nesse perfil, em geral, estão indivíduos do sexo feminino (mais independentes), com alta renda (possibilidade de arcar com os custos de vida), com alta escolaridade (mais conhecimento para o autocuidado), faixa etária entre 60-69 anos e sem grave comprometimento funcional (poucas comorbidades). Já o outro lado, engloba os idosos mais vulneráveis, com multicomorbidades, baixa funcionalidade e incapacidade de

¹ Acadêmicos de Medicina UNIFIMES campus Trindade e ligantes da Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia (LAGGU). E-mail: CAROLINEBARCELLOS00@academico.unifimes.edu

² Docente do curso de Medicina UNIFIMES campus Trindade e orientadora da Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia (LAGGU).



autocuidado, que optam ou não possuem auxílio para morarem sozinhos, sendo mais suscetíveis ao desenvolvimento de agravos, como agudização de comorbidades crônicas e ao risco de acidentes. Conclui-se que morar sozinho pode ser considerado uma opção benéfica para a pessoa idosa, visto que esta condição traz uma sensação de liberdade e de controle da própria vida. Entretanto, a opção por este tipo de habitação, pode significar uma falta de opção caracterizada pela omissão ou inexistência de familiares ou outros membros de uma rede social próxima, o que pode associar-se a diferentes desfechos de saúde, inclusive óbito. Segundo a legislação brasileira, Lei 10741/03 do Estatuto do idoso, é dever da família, da sociedade e do Estado o cuidado das pessoas idosas que assim o necessitarem. Na prática, esse tripé não é cumprido, pois as famílias são responsabilizadas e culpabilizadas em caso de ausência de cuidado e há uma insuficiência de políticas públicas e sociais. É necessário, então, compreender até que ponto esse domicílio será benéfico e saudável para o idoso, não havendo prejuízo ou risco a sua saúde.

Palavras-chave: Independência. Isolamento. Multicomorbidades. Residência. Saúde do idoso.